



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC

REQUERIMENTO Nº DE 2021

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Solicita informações ao Ministro da Justiça sobre os vazamentos de dados dos clientes das operadoras de telefonia celular Vivo, Claro, Oi e Tim.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Justiça à requisição de informações sobre os vazamentos de dados dos clientes das operadoras de telefonia celular Vivo, Claro, Oi e Tim ocorridos no início do corrente ano. Diante do exposto, solicitamos:

1. Cópia do inteiro teor das respostas enviadas pelas operadoras de telefonia celular Vivo, Claro, Oi e Tim em demanda do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça, quando notificou as quatro empresas para que expliquem os vazamentos de dados; e
2. A informação de quais serão as próximas ações do ministério a partir das respostas recebidas.

JUSTIFICAÇÃO

A população tem sofrido com sérios vazamentos de dados nos últimos anos. Desde o final de 2020 houveram “mega vazamentos”, o que coloca em risco os dados particulares dos cidadãos.

A empresa de segurança PSafe declarou ter detectado a venda ilegal de bases de mais de 102 milhões de dados de celulares no início de fevereiro, mas as operadoras negaram que tenham ocorridos vazamentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

É dever desta Casa acompanhar, cobrar e cooperar nas ações que assegurem a defesa dos cidadãos, bem como das suas informações, que são particular. Assim, as solicitações que ora requeremos são fundamentais ao cumprimento de nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, em de março de 2021.

Deputado VANDERLEI MACRIS

Apresentação: 15/03/2021 20:47 - CFFC

REQ n.1/2021

Documento eletrônico assinado por Vanderlei Macris (PSDB/SP), através do ponto SDR_56394, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 6 5 0 5 5 8 2 2 0 0 *